

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040 - Tel: (11) 3822 5598

Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina, CEP: 05311-020 - Tel: (11) 2537-8830

Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265, - Vila Augusta, Sorocaba, CEP: 18040-020 - Tel: (15) 3211 4461

Subsede Santo André: Av. XV de Novembro, 17, sala 31, Centro/Santo André, CEP: 09015-060 - Tel: (11) 2325 5598

Subsede Guarulhos: Av. Estilac Leal, 36, Centro/Guarulhos, CEP: 07013-142 - Tel: (11) 2408-6887

Subsede Zona Sul: Rua Manoel Borba, 292, 8º Andar/Sala 81, Santo Amaro, CEP: 04753-165 - Tel: (11) 2924 6118

SINTECT/SP **Filiado a FINDECT** **CTB**

CT/SINTECT-SP Nº 372/2020

São Paulo, 11 de maio de 2020

Aos Srs.

CORG/SPM

RICARDO APARECIDO DOS REIS

RUA MERGENTHALER, 592 24 ANDAR VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO/SÃO PAULO SP 05311-900

Ref.: CT-SINTECT-SP nº 312/2020

Assunto: COVID-19 CDD Jardim Paulista

A direção do SINTECT/SP vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., reiterar a CT-SINTECT-SP nº 312/2020, a qual requer providências quanto ao número crescente de casos confirmados de COVID-19 no CDD Jardim Paulista.

Ressaltamos que a quantidade de casos tem subido exponencialmente na unidade, atualmente chegando a 11 trabalhadores que testaram positivo para o vírus.

Além das medidas essenciais que já estão sendo tomadas pelos empregados, como higienização das mãos, são necessárias ações extras. A esterilização de ambientes de locais de trabalho, é uma ferramenta para se combater a propagação do vírus, é fundamental ação contundente para conseguir achatar esse crescimento da doença no combate ao coronavírus entre os trabalhadores.

Essa entidade sindical requer que a direção da EBCT cumpra a determinação veiculada no Primeira Hora e PMPP (Procedimento de Mediação Pré-Processual) nº 1000904-26.2020.5.02.0000, os quais determinam que: ***quando houver um empregado com sintomas da COVID-19, seja caso de suspeita, caso de diagnóstico confirmado, liberará, imediatamente, para realização de trabalho remoto, todos os empregados, pelo prazo de quinze (15) dias.***

Reiteramos as solicitações e recomendações enviadas anteriormente pertinentes as medidas preventivas, as quais devem ser tomadas imediatamente.

Desta forma, esse sindicato visa exclusivamente a saúde, o bem-estar, o conforto e a segurança dos trabalhadores.

12/05/2020

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CESÁRIO DE BRITO JUNIOR

PRESIDENTE

RICARDO ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO GERAL

São Paulo, 11 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR**, em 12/05/2020, às 12:29:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sintect.sp.urbrasil.com/#/validar>, informando o código identificador **1410** e o código CRC **2855615114**.

Referência: Processo nº 01.000449/2020-12

UR nº 1410

Criado por Diana (Administração), versão 2 por Diana (Administração) em 11/05/2020 11:46:44.